



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 552 1122

LEI Nº 2362/2022

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial Suplementar** na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, aprovará e eu, ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um **Crédito Adicional Especial Suplementar**, no valor de **R\$ 18.778,09** (Dezoito Mil e Setecentos e Setenta e Oito Reais e Nove Centavos) destinados à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

09	Depto de Assist. Social e Previdência		Valor
01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0011.2178	Manutenção Programa Gestão - Bolsa Família		
33.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1940	10.778,09
33.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	1940	8.000,00
	Subtotal		18.778,09
	Total Geral		18.778,09

Art. 2º - E para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, como recursos serão de **Cancelamento e Excesso de Arrecadação**:

09	Depto de Assist. Social e Previdência		Valor
01	Fundo Municipal de Assistência Social		



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 552 1122

08.243.0011.2178	Manutenção Programa Gestão - Bolsa Família		
33.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Fisica	1940	5.330,00
44.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1940	5.006,04
	Subtotal		10.336,04
	Total		10.336,04

Recursos	Fontes	Valor
Excesso Arrecadação	1940	8.442,05
		8.442,05

	Total Geral		18.778,09
--	--------------------	--	------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2.022.

ROBERTO CARLOS MESSIAS

PREFEITO MUNICIPAL